

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL 01/2018 – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO NO  
OBSERVATÓRIO OCEANOGRÁFICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO  
AMBIENTE**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (qualquer período), Engenharia Agrícola e Ambiental (a partir do 3º período), Engenharia Mecânica (a partir do 3º período), Engenharia Elétrica (a partir do 3º Período), Geofísica (a partir do 3º período) e Biologia Marinha (a partir do 4º período) da Universidade Federal Fluminense para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Observatório Oceanográfico do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Universidade Federal Fluminense.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2018, e dentre as atividades a serem realizadas pelo estagiário estão:

- Gerenciamento de Equipamentos de Monitoramento Ambiental.
- Programação e calibração de sondas para o monitoramento ambiental
- Produção de protocolos de monitoramento e calibração
- Gestão dos ciclos de manutenção dos equipamentos do Observatório Oceanográfico

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

## 2.2. Do número de vagas

Observatório Oceanográfico Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente	
Curso	Total de vagas
Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica; Geofísica; Biologia Marinha	1 (*)

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

## 2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (qualquer período), Engenharia Agrícola e Ambiental (a partir do 3º período), Engenharia Mecânica (a partir do 3º período), Engenharia Elétrica (a partir do 3º período), Geofísica (a partir do 3º período) e Biologia Marinha (a partir do 4º período), e com a disponibilidade de tempo para cumprir as 20 horas semanais de estágio. Os candidatos deverão ainda ter conhecimento básico de computador (no mínimo pacote Office e alguma linguagem de programação) e possuir um Coeficiente de Rendimento (CR) de no mínimo 6.0 (seis).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: de 02/03/2018 a 09/03/2018.

3.2 Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: as inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do link <https://goo.gl/forms/nl5w4nCfRgkYvfsD3>. Em caso de dúvida no preenchimento ou dificuldade no acesso, o estudante poderá agendar um auxílio no Observatório Oceanográfico, sala 345 Bloco E, Escola de Engenharia, das 09 as 13 hs, Rua Passo da Pátria, 145 São Domingos Niterói RJ, telefone (21) 26295626.

### 3.3 Documentos necessários

- a) Ficha de inscrição (preenchida pelo link <https://goo.gl/forms/nl5w4nCfRqkYvfsD3>)
  - b) carta de intenção (preenchida pelo link <https://goo.gl/forms/nl5w4nCfRqkYvfsD3>)
  - c) Histórico\*, disponível no idUFF: <https://sistemas.uff.br/iduff>
  - d) declaração de matrícula ativa\*, disponível no idUFF: <https://sistemas.uff.br/iduff>
- (\*) No link acima há um recurso para carregar os documentos solicitados

Observação importante: O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar no ato da entrevista, se selecionado, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

Observação importante: O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da entrevista, se selecionado, laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

## 4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado conforme o cronograma definido no item 8 (abaixo).

### 4.1 Meios de avaliação:

Na fase de seleção, os candidatos serão classificados de acordo com:

- a) análise da carta de intenção;
- b) análise do histórico escolar;
- c) Coeficiente de Rendimento;

4.1.1 Os 10 (dez) primeiros colocados nesta classificação serão chamados para entrevista, e deverão apresentar os seguintes documentos no momento da entrevista:

- a) foto;
- b) laudo médico de portador de deficiência. (O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.);
- c) Declaração de ação afirmativa (candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social), disponível no idUFF: <https://sistemas.uff.br/iduff/>

4.1.2 A não apresentação destes itens no momento da entrevista acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no processo seletivo.

4.1.3 Os candidatos inscritos receberão um email contendo a listagem de classificação com base nos critérios acima, antes da fase de entrevista.

### 4.2 Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

- a) análise da carta de intenção: 2 pontos;
- b) análise de histórico escolar: 2 pontos;
- c) Coeficiente de Rendimento: 2 pontos;
- c) entrevista: 4 pontos.

4.3 Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

### 4.4 Critérios de classificação e desempate:

- a) análise da carta de intenção
- b) desempenho na entrevista
- c) Coeficiente de Rendimento

## 5. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. O candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo, se:

- a) Tiver Coeficiente de Rendimento Acumulado CRA inferior a 6,00;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- d) Não comparecer, na fase de entrevista, ao local oportunamente informado no dia e horário designados;
- e) Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário previstos na Lei nº 11.788/2008, neste edital e nos demais documentos que o integram;
- f) Não firmar Termo de Compromisso de Estágio com o Observatório Oceanográfico.

## 6. DO RESULTADO

6.1 Data e local de divulgação do resultado: 19/03/2018, em link disponível na página do TER em <http://www.ter.uff.br> e no mural de avisos do Observatório Oceanográfico, sala 345 Bloco E, Escola de Engenharia, das 09 as 13 hs, Rua Passo da Pátria, 145 São Domingos Niterói RJ

## 7. DO RECURSO

7.1 Serão admitidos recursos inicialmente ao Processo Seletivo para Estágio Interno do Observatório Oceanográfico pelo e-mail [observatoriooceanografico@gmail.com](mailto:observatoriooceanografico@gmail.com), cujo indeferimento provocará sua remessa à Comissão de Estágio Interno PROGRAD.

7.2 O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

7.3 Data, local e meio de divulgação do resultado dos recursos: 19/03/2018, no mural de avisos do Observatório Oceanográfico.


## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O candidato selecionado em primeiro lugar será convocado pelo setor de estágio para celebração do Termo de Compromisso e preenchimento e apresentação dos demais documentos.

## 9. DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Realização das inscrições	De 02/03/2018 a 09/03/2018
Realização da Seleção	13 e 14/03/2018
Divulgação do Resultado	14/03/2018
Apresentação de Recurso	15 a 16/03/2018
Resultado do recurso	19/03/2018
Celebração do Termo de Compromisso	20/03/2018
Início do Estágio	01/04/2018

Niterói, 02 de Março de 2018.

  
Professor Dr. André L. Belém  
SIAPE 2202288

Líder do Observatório Oceanográfico

*André Luiz Belém*  
Professor TER / UFF  
SIAPE: 2202288